



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 **PROFESSOR:** Carlos Ernani Constantino
1.2 **DEPARTAMENTO:** Direito Público
1.3 **DISCIPLINA:** Direito Penal II
1.4 **SÉRIE:** 4º **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO
1.5 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 4 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a.

2. EMENTA

- Dos Crimes Contra a Pessoa (Parte Especial);
- Dos Crimes Contra o Patrimônio (Parte Especial);
- Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial (Parte Especial);
- Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho (Parte Especial);
- Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos (Parte Especial).
- Legislação Penal Extravagante (correlata), nos termos acima definidos.

3. OBJETIVOS GERAIS

Considerando-se que os acadêmicos do 3º ano já aprenderam, no 2º ano, a parte introdutória do Direito Penal, ou seja, a Parte Geral, compreendida entre os arts. 1º e 120 do Código Penal Brasileiro, o objetivo precípuo desta disciplina é dar continuidade ao ensino do Direito Penal, dentro do Estatuto Repressivo, retomando o estudo do art. 121 (homicídio) do sobredito "**Codex**" e indo até o seu art. 212 (vilipêndio a cadáver). Assim, na Parte Especial, serão estudados os crimes em espécie, começando-se pelos crimes contra a vida e encerrando-se nos crimes contra o respeito aos mortos. E, concomitantemente, é objetivo da matéria o estudo da legislação penal especial correlata.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

Unidade 1 - Parte Especial do Código Penal - Título I - Dos Crimes Contra a Pessoa - arts. 121 a 154:

2.1 - Capítulo I - Dos Crimes Contra a Vida - art. 121.

Observação: No delito de homicídio, chamado por NÉLSON HUNGRIA de *delito dos delitos*, fazemos uma revisão geral dos principais institutos da teoria geral do delito (crime visto como conduta [1] típica [2], antijurídica [3], culpável [4] e responsável [5]), à luz do Direito Penal Moderno, ou seja, dos postulados do Funcionalismo Racional-Teleológico e da teoria da imputação objetiva.

Legislação Especial - Incurções:

- Crimes Hediondos;
- Execução Penal;
- Delitos de Trânsito;
- Lei das Contravenções Penais.

SEGUNDO BIMESTRE

Unidade 2 (Continuação):

2.1 - Capítulo I - Dos Crimes Contra a Vida - arts. 122 a 128;

2.2 - Capítulo II - Das Lesões Corporais - art. 129;

2.3 - Capítulo III - Da Periclitção da Vida e da Saúde - arts. 130 a 136;

2.4 - Capítulo IV - Da Rixa - art. 137;

2.5 - Capítulo V - Dos Crimes Contra a Honra - arts. 138 a 145.

Legislação Especial - Incurções:

- Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica na Lei do Meio



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2022

Ambiente;
- Lei Anti-racismo.

TERCEIRO BIMESTRE

Unidade 2 (Continuação):

2.6 - Capítulo VI - Dos Crimes Contra a Liberdade Individual - arts. 146 a 154.

Unidade 3 - Parte Especial do Código Penal - Título II - Dos Crimes Contra o Patrimônio - arts. 155 a 183:

3.1 - Capítulo I - Do Furto - arts. 155 e 156;

3.2 - Capítulo II - Do Roubo e Da Extorsão - arts. 157 a 160;

3.3 - Capítulo III - Da Usurpação - arts. 161 a 162;

3.4 - Capítulo IV - Do Dano - arts. 163 a 167.

Legislação Especial - Incurções:

- Crimes da Lei Ambiental (Lei nº 9.605/98).

QUARTO BIMESTRE

Unidade 3 (Continuação):

3.5 - Capítulo V - Da Apropriação Indébita - arts. 168 a 170;

3.6 - Capítulo VI - Do Estelionato e Outras Fraudes - arts. 171 a 179;

3.7 - Capítulo VII - Da Receptação - art. 180;

3.8 - Capítulo VIII - Disposições Gerais - arts. 181 a 183.

Unidade 4 - Parte Especial do Código Penal - Título III - Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial - arts. 184 a 186:

4.1 - Capítulo I - Dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual - arts. 184 a 186.

Unidade 5 - Parte Especial do Código Penal - Título IV - Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho - arts. 197 a 207.

Unidade 6 - Parte Especial do Código Penal - Título V - Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos - arts. 208 a 212:

6.1 - Capítulo I - Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso - art. 208;

6.2 - Capítulo II - Dos Crimes Contra o Respeito aos Mortos - arts. 209 a 212.

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

Aulas expositivas e dialogadas, seguidas de discussões críticas e debates.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

Provas escritas, arguições em classe, debates de temas e observação quanto à presença e à participação dos acadêmicos em aula. Trabalhos escritos e seminários.

7. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: com as demais disciplinas de Direito Civil e com o Direito Constitucional.

8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2022

8.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

8. BIBLIOGRAFIA

8.1 BÁSICA

COSTA, Álvaro Mayrink da. *Direito Penal; Parte Geral e Parte Especial*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007, 03 vol.;

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito Penal; Parte Geral*. 3ª ed. Curitiba: ICPC/Lumen Juris, 2008, 01 vol.;

TAVARES, Juarez. *Teoria do Injusto Penal*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000, 01 vol.

ROXIN, Claus. *Strafrecht; Allgemeiner Teil (id est: Direito Penal; Parte Geral)*. 3ª ed. Munique/Alemanha, Editora Beck, 1997, 01 vol. (original em língua alemã); **há tradução desta obra para o Espanhol: *Derecho Penal; Parte General*. Madri/Espanha: Civitas, 1997, 01 vol.**

8.2 COMPLEMENTAR

BITENCOURT, César Roberto. *Tratado de Direito Penal*. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006, 04 vols.;

HUNGRIA, Nélon. *Comentários ao Código Penal*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1958, 09 vol.;

JESCHECK, Hans-Heinrich. *Lehrbuch des Strafrechts - Allgemeiner Teil (id est: Tratado de Direito Penal - Parte Geral)*. 4ª ed. Berlim/Alemanha, Editora Duncker & Humblot GmbH, 1988, 01 vol. (original em língua alemã); **há tradução desta obra para o Espanhol: *Tratado de Derecho Penal - Parte General*. 3ª ed. Barcelona/Espanha, Editora Bosch, 1.978, 02 vols.;**

NORONHA, Edgard Magalhães. *Direito Penal*. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 1.968, 04 vol.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino.

Franca, 08 de maio de 2022.

Carlos Ernani Constantino
Professor